



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 95/2020
Tomada de Preços nº 14/2020 – Menor preço – Global - Lote

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 14/2020, para a Contratação de empresa especializada, na execução de reforma destinada à adequação de acessibilidade para pessoas com deficiências na edificação Sede do Centro Municipal de Assistência Social - CRAS, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incluindo material e mão-de-obra, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.


As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço – Global/lote.

Não houve impugnações ao edital, nem recursos interpostos em tempo hábil.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 08/12/2020


PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PR nº. 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) **Processo nº** 95/2020
b) **Licitação nº** Tomada de Preços nº 14/2020
c) **Data Homologação** 08 de dezembro de 2020
d) **Objeto da Licitação** Contratação de Empresa Especializada, na execução de Reforma destinada à adequação de acessibilidade para pessoas com deficiências na edificação, Sede do Centro Municipal de Assistência Social - CRAS, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme planilhas e projetos em anexo ao edital.

Totalizando para o prestador do serviço:

NOME	LOTE 01	TOTAL HOMOLOGADO
FELIPE RUARO CONSTANTINO ME CNPJ N°. 26.690.308/0001-08	Execução de Reforma destinada à adequação de acessibilidade para pessoas com deficiências na edificação, Sede do Centro Municipal de Assistência Social - CRAS, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.	26.504,14 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de dezembro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ala de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	95/2020
b) Licitação nº	Tomada de Preços nº 14/2020
c) Data Homologação	08 de dezembro de 2020
d) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada, na execução de Reforma destinada à adequação de acessibilidade para pessoas com deficiências na edificação, Sede do Centro Municipal de Assistência Social-CRAS, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme planilhas e projetos em anexo ao edital.

Totalizando para o prestador do serviço:

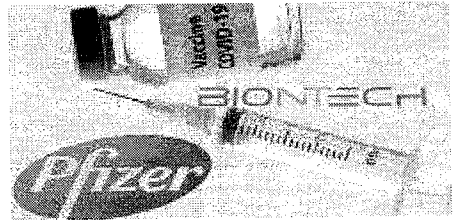
NOME	LOTE 01	TOTAL HOMOLOGADO
FELIPE RUARO CONSTANTINO ME CNPJ Nº. 26.690.308/0001- 08	Execução de Reforma destinada à adequação de acessibilidade para pessoas com deficiências na edificação. Sede do Centro Municipal de Assistência Social-CRAS, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.	26.504,14 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de dezembro de 2020.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod:24724

Governo negocia compra de 70 milhões de doses de vacina da Pfizer

O Ministério da Saúde divulgou uma nota nesta segunda-feira (7) na qual informou que deve assinar nesta semana o memorando de intenção de compra de 70 milhões de doses da vacina produzida pela Pfizer e pela Biontech contra a Covid-19.



Segundo a nota, as negociações "avançam" e a vacina deve ser fornecida em 2021. A data, contudo, não foi especificada.

"O governo brasileiro e a Pfizer avançam nas tratativas na intenção de compra de 70 milhões de doses da vacina da Pfizer e Biontech contra a Covid-19, a ser fornecida em 2021. Os termos já estão bem avançados e devem ser finalizados ainda no início desta

semana com a assinatura do memorando de intenção", informou o ministério.

A TV Globo apurou que, nesta segunda, o secretário-executivo do ministério, Elcio Franco, e técnicos jurídicos da pasta se reuniram com representantes da Pfizer.

Até então, o governo federal havia anunciado somente uma parceria para pesquisa e produção nacional da vacina desenvolvida pela Universidade de Oxford, do Reino Unido, e a farmacêutica AstraZeneca.

Segundo o governador do Piauí, Wellington Dias, foi prevista para terça (8) uma reunião entre governadores e o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, para discutir o plano de vacinação da população.

Nesta segunda, o jornal "The Washington Post" informou que a Pfizer comunicou ao governo dos Estados Unidos que não conseguiria fornecer ao país doses adicionais da vacina até junho ou julho do ano que vem. Isso porque, segundo o jornal, há pedidos de outros países.

O presidente Jair Bolsonaro utilizou as redes sociais nesta segunda-feira para informar que a futura vacina contra a Covid-19 será distribuída de forma gratuita para toda a população.

Bolsonaro não especificou se isso valeria para qualquer das vacinas em desenvolvimento.

"Em havendo certificação da Anvisa (orientações científicas e os preceitos legais), o governo brasileiro ofertará a vacina a toda a população de forma gratuita e não obrigatória", escreveu Bolsonaro. O instituto Butantan, em São Paulo, desenvolve a vacina Coronavac em parceria com a farmacêutica chinesa Sinovac. No Paraná, o governo local assinou uma parceria com a Rússia para desenvolvimento da vacina Sputnik V. No Distrito Federal, está em fase de testes a vacina belga produzida pelo laboratório Janssen.

Na segunda-feira o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmou que o Poder Legislativo definirá uma estratégia de vacinação da população contra a Covid-19 com ou sem a participação do governo.

Paralelamente a isso, o Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar no próximo dia 17 uma ação que discute se o governo deve ou não elaborar um plano de vacinação em até 30 dias.

Fonte: G1.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº. 267/2020
 REFERENTE AO PREGÃO Nº. 49/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1002/2020
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE PR.
 CNPJ: 95.589.280/0001-12

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HUNZ CNPJ: 06.718.646/0001-95

DO OBJETO: Aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO: 90 (noventa) dias contados da autorização de compra emitida pelo departamento de compras deste Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias findando em 05 de junho de 2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

- a) Processo nº 95/2020
- b) Licitação nº Tomada de Preços nº 14/2020
- c) Data Homologação 08 de dezembro de 2020
- d) Objeto da Licitação Continuação de Empresa Especializada, na execução de Reforma destinada à adequação de acessibilidade para pessoas com deficiência na edificação, Sede do Centro Municipal de Assistência Social - CRAS, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme planilhas e projetos em anexo ao edital.

Totalizando para o prestador do serviço:

NOME	LOTE 01	TOTAL HOMOLOGADO
FELIPE RUARO CONSTANTINO ME CNPJ Nº: 26.690.308/0001-08	Execução de Reforma destinada à adequação de acessibilidade para pessoas com deficiência na edificação, Sede do Centro Municipal de Assistência Social - CRAS, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.	26.304,14 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0202 de 2020, comunica aos interessados da continuidade do julgamento da Licitação Tomada de Preços nº 008/2020, com abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA APLICANDO LUMINÁRIAS DE LED NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ALGODÃO NA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA - PR

DATA DE ABERTURA: 10/12/2020 às 08:30 horas

Bela Vista da Caroba, 08 de dezembro de 2020.

Maira Maricento
 Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 59/2020
OBJETO: A seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM, em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico. Considerando que as características descritas no edital para imóvel contido no ITEM 04 - B 02 são incompatíveis com as contidas no referido imóvel, conforme manifestação e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá à esta, nos termos da Súmula 473 do STF, Anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originaram direitos (...). Considerando que o prazo previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados; D E C I D O p e l a ANULAÇÃO do ITEM 04 - B 02 do Processo Licitatório - Concorrência nº 01/2020, os demais itens do certame permanecem inalterados; Em atendimento ao disposto no art. 109, I, c., da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste. Pato Branco, 08 de dezembro de 2020. AUGUSTINHO ZUCCHI - PREFEITO.

Expediente

Sócios Proprietários:
 Vani Miester e Valdecir Miester
 Diretor Geral: Zak Santos
 Reportagem: Daniel Kolbus
 Arte Final/Diagramação: Zak Santos
 Dpto Comercial: Eduardo de Souza
 Impressão Própria

(46) 3545-1215

(45) 99126-9660

Jornal Espaço Regional

noticias@jornal.com.br

Rua Vandir Rech, 150 - NPI - PR

SERVIÇOS

Jornal Diário: Matérias Exclusivas; Divulgação de Eventos; Anúncio colorido e preto e branco de todos os tamanhos; Cobertura de eventos; Publicação de encartes; Circulação de terça a sábado.

DIGITAL

Artes Gráficas para impulsionamento em Redes Sociais, Fotos Profissionais, Vídeos Publicitários, Captura de Perfis no Instagram, Direcionamento por ordem de interesse em determinado produto, Lives profissionais com cobertura jornalística em eventos, aniversários e casamentos.

CIRCULAÇÃO

4900 exemplares / 2500 gratuitos

Nova Prata do Iguaçu, Boa Esperança do Iguaçu, Nova Esperança do Sudoeste, São Jorge D'Oeste, Santa Isabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Planalto, Capanema, Salto do Lontra, Três Barras do Paraná, Realzora, Cruzeiro do Iguaçu, Ampere, Encás Marques, Dois Vininhos, Salgado Filho, Pinhal de São Bento, Capitão Leonidas Marques, Boa Vista da Aparecida, Verê, Francisco Beltrão e Quedas do Iguaçu.

BRANBUS

SUAS ENCOMENDAS TRANSPORTADAS COM:

ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

- SEGURANÇA
- PORTUALIDADE
- EXPERIÊNCIA
- RESPONSABILIDADE

AGÊNCIAS CREDENCIADAS

- CASCAVEL
- CUIZIVIDA
- CHOPINZINHO
- DOIS VIZINHOS
- FRANCISCO BELTRAO
- GUARANIACU
- IBERA
- ITAPEJARA DO OESTE
- LARANJEIRAS DO SUL
- MANGUEIRINHA
- MARQUINHO
- NOVA LARANJEIRAS
- PATO BRANCO
- PALMITAL
- QUEDAS DO IGUAÇU
- RIO BONITO DO IGUAÇU
- SÃO JORGE DO OESTE
- SÃO JOAO
- SAUDADE DO IGUAÇU
- SULINA
- VERÊ

CONTATO

- (045) 3225-3235
- (046) 3232-1145
- (046) 3244-1144
- (046) 3536-1911
- (046) 3524-1899
- (045) 3232-2285
- (045) 3238-1421
- (046) 3526-1620
- (042) 3635-5297
- (046) 3243-1411
- (042) 3648-1225
- (042) 3637-1146
- (046) 3225-3517
- (042) 3657-1615
- (046) 3532-1160
- (042) 3653-1451
- (046) 99912-8323
- (046) 3533-1435
- (046) 3244-1124
- (046) 3244-1219
- (046) 3535-1219

Fale conosco:
 Fone: (46) 3220-7500
 branbur@branbur.com.br
 www.branbur.com.br

Brasil: 177.388 mortes e 6.628.065 infectados e 5.801.067 de recuperados

BOLETIM COVID-19

O Brasil tem 177.388 mortes por coronavírus confirmadas até as 20h de segunda (7), segundo levantamento do consórcio de veículos de imprensa a partir de dados das secretarias estaduais de Saúde.

Todos os estados do sul estão em alerta para uma alta de mortes e contágio pelo vírus.

Santa Catarina teve uma alta de 74% nos casos, Rio Grande do Sul um aumento de 63% dos casos e o Paraná apresentou aumento de 84% no número de casos confirmados.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 268/2020
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 95/2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: FELIPE RUARO CONSTANTINO ME – CNPJ: 26.690.308/0001-08

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, na execução de Reforma destinada à adequação de acessibilidade para pessoas com deficiências na edificação, Sede do Centro Municipal de Assistência Social - CRAS, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme planilhas e projetos em anexo ao edital.

DO VALOR: R\$ 26.504,14 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos).

DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO: 60 (sessenta) dias a partir da autorização do início obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de junho de 2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 268/2020
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 95/2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: FELIPE RUARO CONSTANTINO ME – CNPJ: 26.690.308/0001-08
DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, na execução de Reforma destinada à adequação de acessibilidade para pessoas com deficiências na edificação, Sede do Centro Municipal de Assistência Social–CRÁS, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme planilhas e projetos em anexo ao edital.
DO VALOR: R\$ 26.504,14 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos).
DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO: 60 (sessenta) dias a partir da autorização do início obra.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2020.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod:947527

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA Nº 037/2020
 (Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
 O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, cumprindo-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para execução de serviço fotográfico aéreo, com fornecimento de 04 (quatro) quadros de 110x210cm com moldura em alumínio, 01 (um) quadro de 100x200cm com moldura em alumínio e 30 (trinta) fotos digitalizadas. Através de sobrevôo na cidade, nos períodos diurno e noturno, serão captadas imagens de todos os ângulos e pontos, para posterior escolha da administração. As fotos digitalizadas serão entregues em arquivo de mídia CD ou Pendrive. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal. O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras dos referidos serviços, é de R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos e noventa reais).
 Nova Prata do Iguaçu - PR, 09 de dezembro de 2020.
ADRIALDO HOFFELDER
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 388/2020
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020
 DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
 CNPJ: 05.589.288/0001-32

CONTRATADA: FELIPE RUARO CONSTANTINO ME CNPJ: 26.690.308/0001-03

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, na execução de Reforço destinado a adequação de acessibilidade para pessoa com deficiência na edificação Sede do Centro Municipal de Assistência Social - CRAS, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme plantas e projetos em anexo em e-mail.

DO VALOR: R\$ 26.594,14 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos).

DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO: 60 (sessenta) dias a partir da autorização do início obra.

PRazo DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de junho de 2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **JAIR STANGE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 037/2020
- b) Licitação nº Pregão nº 50/2020
- c) Natureza: Registro de Preços
- d) Data Homologação: 09 de dezembro de 2020
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	ITENS	Total Homologado
GILBERTO SUZIN EIRLI/ ME CNPJ 75.934.844/0001-09	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38	R\$ 65.945,09 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **JAIR STANGE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 99/2020
- b) Licitação nº Tomada de Preços nº 14/2020
- c) Data Homologação: 09 de dezembro de 2020
- d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CRBU no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná conforme contrato nº 149/2020 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.

Açães:

QUANT.	UNID.	UN.	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1	m²	AD	Pavimentação asfáltica em CRBU no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme plantas, projetos de memorial e material técnico em anexo em e-mail.	SM RESENDE CONSTRUTORA S/A CNPJ: 09.918.942/0001-87	551.415,56 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal



CÂMERA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2020
 DATA: 09/12/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em face das informações legais, procedendo ao envio para o Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, o processo nº 037/2020, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISPOSITIVOS

- Art. 1º - É a contratação de prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante o processo nº 037/2020.
- Art. 2º - É a contratação de prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante o processo nº 037/2020.
- Art. 3º - É a contratação de prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante o processo nº 037/2020.
- Art. 4º - É a contratação de prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante o processo nº 037/2020.
- Art. 5º - É a contratação de prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante o processo nº 037/2020.
- Art. 6º - É a contratação de prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante o processo nº 037/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMERA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

V. RESENDE CONSTRUTORA S/A
 Presidente da Comissão de Provas e Exames do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.



CÂMERA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROVAS E EXAMES
 DATA: 09/12/2020

O Presidente da Comissão de Provas e Exames do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em face das informações legais, procedendo ao envio para o Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, o processo nº 037/2020, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMERA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

V. RESENDE CONSTRUTORA S/A
 Presidente da Comissão de Provas e Exames do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.



CÂMERA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROVAS E EXAMES
 DATA: 09/12/2020

O Presidente da Comissão de Provas e Exames do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em face das informações legais, procedendo ao envio para o Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, o processo nº 037/2020, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMERA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

V. RESENDE CONSTRUTORA S/A
 Presidente da Comissão de Provas e Exames do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMERA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

V. RESENDE CONSTRUTORA S/A
 Presidente da Comissão de Provas e Exames do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

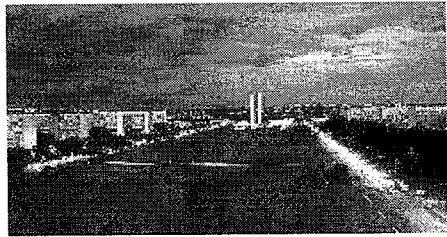
COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMERA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

V. RESENDE CONSTRUTORA S/A
 Presidente da Comissão de Provas e Exames do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMERA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ

V. RESENDE CONSTRUTORA S/A
 Presidente da Comissão de Provas e Exames do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Decreto endurece regras de controle patrimonial de agentes públicos



No Dia Internacional de Combate à Corrupção, celebrado na quarta-feira (9), o presidente Jair Bolsonaro editou um decreto com regras que aumentam o controle da administração pública federal sobre a evolução patrimonial ilícita e o exercício de atividades que possam gerar conflito de interesse por parte de seus agentes públicos. A assinatura do decreto ocorreu no Palácio do Planalto durante abertura do Fórum de Combate à Corrupção 2020, organizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

O texto estabelece normas para a apresentação e a análise das declarações de bens e de conflitos de interesses de que tratam a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429), a Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813) e o Estatuto dos Servidores Públicos da União (Lei nº 8.112). Todos os agentes públicos civis da administração pública federal direta e indireta, os empregados, os dirigentes e os conselheiros de empresas estatais, inclusive aquelas não dependentes de recursos do Tesouro Nacional para o custeio de despesas de pessoal ou para o custeio em geral, são alcançados pelo decreto.

"A partir de agora, para processar as declarações dos agentes públicos, será instituído um sistema eletrônico a ser gerido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que receberá as declarações patrimoniais e sobre informações que possam gerar conflito de interesses com desempenho de cargo ou função", explicou a CGU. Ainda segundo as novas regras, o agente poderá franquiar acesso, alternativamente, mediante autorização em meio eletrônico, às declarações anuais de Imposto sobre Renda da Pessoa Física (IRPF). O agente deverá entregar a declaração anualmente ou na posse. "A recusa do servidor em prestar a informação ou autorizar acesso à sua declaração de IRPF implicará em sanção administrativa", disse a CGU.

As declarações sobre conflito de interesses deverão ser prestadas por ministros, ocupantes de cargos ou funções iguais ou superiores a DAS 5 e dirigentes de entidades. Esses agentes deverão informar sobre familiares no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses, relacionar as atividades privadas exercidas e identificar toda situação patrimonial específica que suscite ou possa eventualmente suscitar conflito de interesses. As informações geradas pelas declarações poderão ser objeto de sindicância patrimonial se houver indício de enriquecimento ilícito do agente público, o que poderá ensejar sanção legal. Por fim, o decreto prevê ainda que a Comissão de Ética da Presidência da República, igualmente, poderá utilizar as informações das declarações para apuração de matérias de sua competência. Fonte: Agência Brasil.

Bolsonaro demite Álvaro Antônio, ministro do Turismo

O ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, foi demitido pelo presidente Jair Bolsonaro no início da tarde desta quarta-feira. Álvaro Antônio foi informado da decisão em reunião pouco depois das 14h, no Palácio do Planalto, que não consta na agenda do presidente. Minutos depois da saída de Álvaro Antônio, o presidente da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), Gilson Machado, se reuniu com Bolsonaro e aceitou assumir o cargo de forma definitiva.

